



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Página | 1

## PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.523, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	214	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.13.00	01.000.0000	5.500,00

Crédito	573	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	572	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.0000	25.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	157	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	214	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.13.00	01.000.0000	12.500,00

Crédito	574	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	563	02.23.01	04.122.0060.2157	3.3.90.92.00	01.000.0000	437.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.136.000,00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	1.350.000,00

Crédito	574	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.0000	
---------	-----	----------	------------------	--------------	-------------	--



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Página | 2

Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	400.000,00
---------	-----	----------	--	-------------------------	-------------	------------

Crédito	627	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	386.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

## DECRETO Nº 6.524 DE 19 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO E ADEQUAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO, DE MEMBROS DO CONSELHO CACS FUNDEB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 1.867/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Portaria/MS nº 188/20, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Decreto Estadual nº 64.879/20, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Estado de São Paulo, decorrente da pandemia do Coronavírus, do Decreto Municipal nº 6.228/20 que declarou situação de calamidade pública em razão do enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

Considerando que, apesar das medidas de enfrentamento ao COVID-19, inclusive, com a vacinação em grande parte do território brasileiro, em especial do Estado de São Paulo, ainda, vivenciamos uma demanda no número de contaminados e mortes, levando na manutenção rigorosa dos protocolos sanitários regrados pelo Plano São Paulo imposto pelo Governo Estadual;

Considerando as determinações da Lei Federal nº 14.113/2020, foi criada por meio da Lei Municipal nº 1.867, de 5 de julho de 2021 as disposições para a composição e atuação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, no âmbito do Município de Cajamar.

Considerando a deliberação do atual Conselho Municipal, em reunião ordinária realizada em 15/07/2021, quanto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do mandato nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 1.867, de 5 de julho de 2021, em virtude das novas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação nos autos do Processo Administrativo nº 8.385/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, nos termos do §1º do art. 11 da Lei nº 1.867, de 5 de julho de 2021 e do art. 42 da Lei Federal nº 14.113/2020, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, nomeados por meio do Decreto nº 6.268, de 26 de maio de 2020, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 05/07/2021, para o exercício das funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação em vigor, cabendo-lhe as providências para a composição do Novo Conselho do FUNDEB.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Página | 3

Art. 2º Fica alterada a composição dos membros de que trata o Decreto nº 6.268, de 26 de maio de 2020, desde já nomeados, alterando-se as disposições de seu art.1º e 2º da seguinte forma:

“Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes, representando, inclusive, os diversos segmentos da comunidade, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, os seguintes cidadãos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Peterson Donizete Buzzo

Suplente – Marco Antônio de Souza Pelliciar

II. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Juliana Donizete Costa

Suplente – Vanuza Valdevino de Oliveira Santos

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Andréa Duarte

Suplente – Andréa Ribas Bortoletto

IV. Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Juliana Trevizan de Souza

Suplente – Edlaine Aparecida Sabino

V. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular – Roberta Sales Lé

Suplente – Joice de Moura Oliveira

b) Titular - Ângela Freitas Rebelo da Silva

Suplente - José Ubirajara Targino da Silva

VI. Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas do Município:

a) Titular – Nilda Machado da Silva

Suplente – Daiane Morato da Silva

b) Titular - Fabiano Santos de Santana

Suplente - Cristiane Aparecida Souza Domingos

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação do Município:

Titular – Marcos Fernandes da Cruz

Suplente – Maria Benedita da Penha Oliveira

VIII. Representantes do Conselho Tutelar do Município de Cajamar:

Titular – Damião de Paiva Queiroz

Suplente – Maurício Moura da Silva

IX. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular – Daniela Mota da Silveira

Suplente – Rosana Santos Vieira

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do CACS FUNDEB, nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 1.867 de 05 de julho de 2021, será de 90 (noventa) dias a contar de 05/07/2021.”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Página | 4

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 863, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Fica concedida, a servidora pública, servidora SANDRA DE LIMA MELO - R.E. nº 7.085, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.124.458-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, licença prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 20 de julho de 2021 e término em 02 de setembro de 2021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 864, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Fica concedida, a servidora pública, servidora ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA - R.E. nº 15.170, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.065.134-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 21 de julho de 2021 e término em 18 de outubro de 2021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2020  
16ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2020, Cargo – Inscrição; Nome; RG; Nota; Classificação geral:

Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental

0387001590 DORCAS SOARES MALTA DE FREITAS 30981028 343,40 46

Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia

0387002020 PEDRO PHABLO COSTA DA COSTA 659981671 88,90 21

Professor de Educação Básica II – PEB II – História

0387002035 ADAIL PEREIRA DA SILVA 545217210 379,60 10

Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática

0387002341 NILTON JOSÉ DA SILVA 254118124 443,00 14

0387002357 ROGÉRIO DOS SANTOS SALVADOR 271042347 394,50 15

0387002332 MARCOS ANTONIO MATEUS FERRAZ 194707246 372,70 16



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Página | 5

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 20/07/2021 observado o protocolo sanitário, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 19 de julho de 2021. Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A. 2.241/2021 - Pregão Presencial nº 51/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Medicina e Engenharia do Trabalho para atender as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, NR7, NR9, bem como elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, com ênfase nas NR15 e NR16, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e atendimento aos afastamentos dispostos nas Leis Complementares 64/05, 168/18, 190/20, e Decretos 4793/2013 e 6011/2019, conforme termo de referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/08/2021 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 19 de julho de 2021 – AFONSO BARBOSA DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS.



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar -SP Tel: (11) 4446-7827